



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

12/04/05
Publicado no Jornal ATUAL
Edição n.º 197
Fol. 10
Mangaratiba
MUNICÍPIO

LEI N.º 446, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

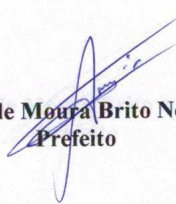
LEI:

Art. 1º - Declara de “UTILIDADE PÚBLICA” a
AAMMAN – Associação de Amigos e Moradores de Mangaratiba, CNPJ n.º
05.775.441/0001-89, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a rua
Cecília Benevides, 167 – centro – Mangaratiba – RJ, 1.º Distrito de
Mangaratiba.

Art. 2.º – A Associação tem por objetivo
principal melhoria da qualidade de vida da população de Mangaratiba e o
resgate de tradições, além das demais atividades.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito